

Atos Oficiais

Lei

Nº 425/2015

Lei Municipal Nº 425/2015

“Altera a Lei Municipal nº 421/2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município Medeiros Neto, o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e outros municípios baianos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO, ESTADO DA BAHIA, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 421/2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Medeiros Neto, o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e outros municípios baianos, e que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, constante no Anexo Único desta lei, firmado entre o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itamarajú, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas e Vereda, subscrito pelo Secretário da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, bem como das normas Federais que regem o Sistema Único de Saúde e da Lei Estadual nº 13.374 de 22 de setembro de 2015, que disciplina as regras gerais da participação do Estado da Bahia nos Consórcios Regionais de Saúde”.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 421/2015 substituído pelo Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 421/2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Medeiros Neto – BA, 21 de dezembro de 2015.

Nilson Vilas Boas Costa
Prefeito Municipal

